



**DECRETO 48 DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

**Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares, e dá outras providências.**

**MARIA EMILIA MARCARI**, Prefeita Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal no 2.590 de 12 de Agosto de 2020, em seu artigo 1o, DECRETA:





**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais e suplementares até valor de **R\$ 1.774.459,00** (hum milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2020 – Lei nº. 2.551 de (10/12/2019), classificadas e codificadas sob números:

| Codificação                | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$ | Objeto   | Período           |
|----------------------------|---------------------|-------|-----------|--|-------------------|
| 02.05.01.10.122.0027.2.035 | 3.1.90.11.00        | 1034  | 30.000,00 | Venc. Vantr.<br>Fixas PC<br>Gestão em<br>Saúde | Exercício<br>2020 |
| 02.05.01.10.122.0027.2.035 | 3.1.90.16.00        | 1036  | 70.000,00 | Ots Desp.Var.<br>PC<br>Gestão em<br>Saúde      | Exercício<br>2020 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

|                             |              |      |            |   |                |
|-----------------------------|--------------|------|------------|---|----------------|
| 02.05.01.10.122.0027.2.035  | 3.3.90.30.00 | 908  | 100.000,00 | Material de Consumo Gestão em Saúde     | Exercício 2020 |
| 02.05.01.10.122.0027.2.035  | 3.3.90.30.00 | 908  | 55.584,00  | Material de Consumo Gestão em Saúde     | Exercício 2020 |
| 02.05.01.10.122.0027.2.035  | 3.3.90.39.00 | 909  | 120.000,00 | Ots Serv Terc PJ Gestão em Saúde        | Exercício 2020 |
| 02.06.01.08.244.0018.2.036  | 3.3.90.30.00 | 1038 | 7.875,00   | Mat. Consumo FMAS                       | Exercício 2020 |
| 02.03.03.12.361.0010.1.074  | 4.4.90.51.00 | 987  | 50.000,00  | Obras e Instalações Ensino Fundamental  | Exercício 2020 |
| 02.07.01.15.452.00019.2.019 | 4.4.90.52.00 | 284  | 91.000,00  | Eq. Mat. Permanente Serviços Municipais | Exercício 2020 |
| 02.07.01.15.452.0019.2.019  | 3.3.90.30.00 | 277  | 150.000,00 | Mat. Consumo Serv. Municipais           | Exercício 2020 |
| 02.07.01.15.452.0019.2.019  | 3.3.90.36.00 | 278  | 70.000,00  | Ots Serv Terc PF Serv. Municipais       | Exercício 2020 |
| 02.07.01.15.452.0019.2.019  | 3.3.90.39.00 | 279  | 350.000,00 | Ots serv Terc PJ Serv. Municipais       | Exercício 2020 |
| 02.07.02.17.512.0020.2.020  | 3.3.90.30.00 | 293  | 50.000,00  | Mat. Consumo Saneamento Geral           | Exercício 2020 |

 **(16) 3943-9400**  
 [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)  
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP  
 CNPJ: 45.370.087/0001-27





|                            |              |      |            |  |                   |
|----------------------------|--------------|------|------------|--|-------------------|
| 02.07.02.17.512.0020.2.020 | 3.3.90.39.00 | 295  | 450.000,00 | Ots serv Terc PJ<br>Saneamento<br>Geral          | Exercício<br>2020 |
| 02.07.01.15.452.0019.1.075 | 4.4.90.51.00 | 1066 | 180.000,00 | Obras e<br>Instalações<br>Serviços<br>Municipais | Exercício<br>2020 |

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Valor Total do Créditos Adicionais</b> | <b>1.774.459,00</b> |
|---|---------------------|

**Parágrafo único** - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes:

**I - ) do Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, motivado pelo repasse voluntário Federal Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) **COVID-19**, processo 25000.102486/2020-01;

**II - ) do Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, motivado pelo repasse voluntário Federal Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) **COVID-19**, processos 25000.100901/2020-83 e 2500.100900/2020-39;

**III - ) do Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 55.584,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**, motivado pelo repasse voluntário Federal Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Crédito Extraordinário) **COVID-19**, processo 25000.107859/2020-21;

**IV - ) do Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, motivado pelo repasse voluntário Federal COVID SUAS EPI;

**V - ) da ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.391.000,00** (hum milhão, trezentos e noventa e um mil reais), classificadas e codificadas sob nºs:



| Codificação                | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$  | Objeto                                     | Período        |
|----------------------------|---------------------|-------|------------|--|----------------|
| 02.03.03.12.361.0010.2.010 | 3.3.90.30.00        | 103   | 50.000,00  | Mat. Consumo Ensino Fundamental            | Exercício 2020 |
| 02.05.01.10.301.0027.2.030 | 4.4.90.52.00        | 688   | 30.000,00  | Eq. Mat. Permanente F M S                  | Exercício 2020 |
| 02.07.02.15.512.0020.1.066 | 4.4.90.51.00        | 915   | 10.000,00  | Obras e Instalações Saneamento Geral       | Exercício 2020 |
| 02.07.01.15.452.0019.1.069 | 4.4.90.51.00        | 672   | 140.000,00 | Obras e Instalações Serviços Municipais    | Exercício 2020 |
| 02.01.01.04.122.0003.2.003 | 3.3.90.39.00        | 20    | 30.000,00  | Ots Serv Terc PJ Gabinete do Prefeito      | Exercício 2020 |
| 02.01.01.04.122.0003.2.003 | 4.4.90.52.00        | 24    | 1.000,00   | Eq. e Mat. Permanente Gabinete do Prefeito | Exercício 2020 |
| 02.01.05.08.243.0024.2.026 | 3.3.90.30.00        | 42    | 20.000,00  | Mat. Consumo Conselho Tutelar              | Exercício 2020 |
| 02.01.05.08.243.0024.2.026 | 3.3.90.39.00        | 44    | 20.000,00  | Ots Serv Terc PJ Conselho Tutelar          | Exercício 2020 |
| 02.01.05.08.243.0024.2.026 | 4.4.90.52.00        | 46    | 20.000,00  | Eq. Mat. Permanente Conselho Tutelar       | Exercício 2020 |
| 02.04.01.27.812.0016.1.044 | 4.4.90.51.00        | 180   | 5.000,00   | Obras e Instalações Esporte e Lazer        | Exercício 2020 |



|                            |              |     |              |                                      |                |
|----------------------------|--------------|-----|--------------|--------------------------------------|----------------|
| 02.05.01.10.301.0027.1.017 | 4.4.90.51.00 | 192 | 10.000,00    | Obras e Instalações FMS              | Exercício 2020 |
| 02.04.01.27.812.0016.2.016 | 4.4.90.52.00 | 191 | 4.000,00     | Eq. Mat Permanente Esporte e Lazer   | Exercício 2020 |
| 02.07.02.17.512.0020.1.010 | 4.4.90.51.00 | 287 | 10.000,00    | Obras e Instalações Saneamento Geral | Exercício 2020 |
| 02.07.02.17.512.0020.1.060 | 4.4.90.51.00 | 288 | 1.041.000,00 | Obras e Instalações Saneamento Geral | Exercício 2020 |

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| <b>Valor Total das Anulações</b> | <b>R\$ 1.391.000,00</b> |
|----------------------------------|-------------------------|

**Art. 2º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018\_2021 e a Lei nº. 2.510 de 24/09/2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2020**.

**Art. 3º** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audep**.

**Art. 4º.** As despesas constantes da dotação nº 986 (introduzida pela Lei Municipal nº 2.581 de 29/05/2020) no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinadas à Reforma Complexo Pedagógico Jean Willian Silva, poderão ser custeadas integral ou parcialmente com recursos do ensino (cota 25%) ou QSE, podendo eventual valor resultante de anulação da mesma ser utilizado para suplementação de dotação de despesas de obras e instalações do ensino até o limite daquele montante, ficando a contadoria autorizada a promover a movimentação dos valores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**





dotações conforme decreto municipal, sendo que esta medida não onerará o percentual de suplementação autorizada na LOA/LDO;

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º.** Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 12 de Agosto de 2020

**MARIA EMILIA MARCARI**  
Prefeito(a) Municipal

 **(16) 3943-9400**  
 [prefeitura@barrinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@barrinha.sp.gov.br)  
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP  
 CNPJ: 45.370.087/0001-27

